



## ELEIÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO: COMPOSIÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATURA

Em complemento ao Regulamento Eleitoral para a eleição do Conselho Pedagógico da ESHT (Despacho ESHT/PR-28/2019, de 10 de abril), considerando o estipulado na Lei n.º 26/2019, de 28 de março, as listas de candidatura ao Conselho Pedagógico da ESHT devem obedecer ao regime de representação equilibrada entre homens e mulheres:

- a) A proporção de pessoas de cada sexo não pode ser inferior a 40%;
- b) Os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo;
- c) Não pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo, 17 de abril de 2023

**Flávio Ferreira**

Presidente | Professor Coordenador